

## LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

## **MATRÍCULA**

- 12,854

**—FICHA**

- 1 -

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

**PIEDE - ESTADO DE SÃO PAULO**

Piedade, 19 de Julho de 1993.

Imóvel: Um lote de terreno urbano com a área de 20.000,00 m.2., situado à Rua Antônio de Moraes Rosa, antiga Rua 19, na Quadra "Z", do loteamento denominado "Parque - Residencial Campestre", situado no Bairro do Campo Grande ou Boa Vista, na cidade de Pilar do Sul, desta Comarca, constituído pelos lotes nºs. 9 à 18 e 23 à 32 da Quadra "Z", do referido loteamento, com a seguinte descrição: "Pela frente, onde mede 200,00 metros, confronta-se com a Rua Antônio de Moraes Rosa, antiga Rua 19; do lado direito, onde mede 100,00 metros, confronta-se com os lotes nºs. 33, 34, 35 e 36; do lado esquerdo, onde mede 100,00 metros, confronta-se com a passagem de pedestre; e, ao fundo, onde mede 200,00 metros, confronta-se com a Rua Marcolino Gomes de Oliveira, antiga Rua 15". Cadastrado na Prefeitura Municipal de Pilar do Sul sob nº 07570.

Proprietário: O MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL, órgão de direito público interno, inscrito no CGC/MF, sob nº 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, nº 265, na cidade de Pilar do Sul-sp., desta Comarca.

Registro Anterior: R. 3 das Matrículas nºs. 7.604 à 7.609 e 7.612 à 7.614, e, R. 1 - das Matrículas nºs. 9.848 à 9.898, Livro nº 2 (Registro Geral), neste Cartório.

(Irene Nusse de Favari) -

Marcos

Emls.Cr\$-18,268.00.S.Est.Nihil.Tasj.Nihil.Total.Cr\$-18,268.00.

AV. 1/12.854, em 27 de Outubro de 1.995.-

Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 01 de Agosto de 1995, feito pela Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, instruído com memoriais descriptivos e mapa, no sentido de ficar constando que, no imóvel objeto desta matrícula, foram implantadas quatro ruas, assim descritas: 1) Rua Lázaro Pereira das Neves, denominada pela Lei Municipal nº 1.233 de 29.05.95, ocupando uma área de 1.230,92 m.2.: "Começa pela frente na Rua Antonio de Moraes Rosa (antiga Rua 19) e distante 13,00 metros do lote nº 23 da Quadra Z; daí segue em curva à direita com a distância de 9,42 metros, a seguir em reta com a distância de 88,00 metros, e a seguir deflete à direita e segue em curva com a distância de 9,42 metros, confrontando com o imóvel; deflete à esquerda e segue em reta com a distância de 24,00 metros confrontando com a Rua Marcolino Gomes de Oliveira (antiga Rua 15); deflete à esquerda e segue em curva com a distância de 9,42 metros, confrontando com o imóvel; deflete à esquerda e segue em reta com a distância de 24,00 metros, confrontando com a Rua Antonio de Moraes Rosa, antiga Rxa 19, até onde teve começo".; 2) Rua Guliver Todesco, denominada pela Lei Municipal nº 1.233 de 29.05.95, ocupando uma área de 1.230,92 m.2.: "Começa pela frente na Rua Antonio de Moraes Rosa (antiga Rua 19) e distante 63,00 metros do lote nº 33 da Quadra Z; daí segue em curva à direita com a distância de 9,42 metros, a seguir em reta com a distância de 88,00 metros, e a seguir deflete à direita e segue em curva com a distância de 9,42 metros, confrontando com o imóvel; deflete à esquerda e segue em reta com a distância de 24,00 metros, confrontando com a Rua Marcolino Gomes de Oliveira (antiga Rua 15); deflete à esquerda e segue em curva com a distância de 9,42 metros, a seguir em reta com a distância de 88,00 metros e a seguir deflete à direita e segue em curva com a distância de 9,42 metros, confrontando com o imóvel; deflete à esquerda e segue em reta com a distância de 24,00 metros, confrontando com a Rua Antonio de Moraes Rosa, (antiga Rua 19), até onde teve começo"; 3) Rua José de Paula Rosa, denominada pela Lei Municipal nº 1.233 de 29.05.95, ocupando uma área de 1.230,92 m.2.: "Começa pela frente na Rua Antonio de Moraes Rosa (antiga Rua 19) e distante 113,00 metros do lote nº 33 da Quadra "Z"; daí segue em curva à direita com a distância de 9,42 metros, a seguir em reta com a distância de 88,00 metros, e a seguir deflete à direita e segue em curva com a distância de 9,42 metros, confrontando com o imóvel; deflete à esquerda e segue em reta com a distância de 24,00 metros, confrontando com a Rua Marcolino Gomes de Oliveira (antiga Rua 15); deflete à esquerda e segue em curva com a distância de 9,42 metros, a seguir em reta com a distância de 88,00 metros, e a seguir deflete à direita e segue em curva com a distância de 9,42 metros, confrontando com o imóvel; deflete à esquerda e segue em reta com a distância de 24,

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

- 12.854 -

FICHA

- 1 -

VERSO

(24),00 metros, confrontando com a Rua Antonio de Moraes Rosa (antiga Rua 19), até onde teve começo"; e, 4) Rua Genésio Gomes Ribeiro, denominada pela Lei Municipal nº 1.233 de 29.05.95, ocupando uma área de 1.230,92 metros quadrados: "Começa pela frente na Rua Antonio de Moraes Rosa (antiga Rua 19) e distante 163,00 metros do lote nº 33 da Quadra Z; daí segue em curva à direita com a distância de 9,42 metros a seguir em reta com a distância de 88,00 metros, e a seguir deflete à direita e segue em curva com a distância de 9,42 metros, confrontando com o imóvel; deflete à esquerda e segue em reta com a distância de 24,00 metros, confrontando com a Rua Marcolino Gomes de Oliveira (antiga Rua 15); deflete à esquerda e segue em curva - com a distância de 9,42 metros, a seguir em reta com a distância de 88,00 metros e a seguir deflete à direita e segue em curva com a distância de 9,42 metros, confrontando com o imóvel; deflete à esquerda e segue em reta com a distância de 24,00 metros, confrontando com a Rua Antonio de Moraes Rosa (antiga Rua 19), até onde teve começo".

Averbado por:

(Marcos Alves Monteiro - Escrevente).-

Emls. R\$-2,05. S. Est. R\$-0,55. Tasj. R\$-0,41. T. R\$-3,01.-